

## ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 10.753.164/0001-43

NIRE 35.300.367.308

### EDITAL DE 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 122ª EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, 1553, 3º andar, conjunto 32, inscrita no CNPJ sob n.º 10.753.164/0001-43, **CONVOCA** os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 122ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("CRA", "Emissora" ou "Securitizadora", respectivamente), nos termos da Cláusula 13.3 do "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 122ª Emissão, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. com Lastro em Créditos do Agronegócio devidos por Lasa Linhares Agroindustrial S.A.*" celebrado em 22 de outubro de 2021 com a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, conforme alterado ("Termo de Securitização" e "Agente Fiduciário", respectivamente), conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60") e do §2º do artigo 124 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei 6.404"), a se reunirem em 2ª (segunda) convocação, para Assembleia Geral de Titulares dos CRA, que será realizada no dia 02 de junho de 2022, às 10h00 (dez horas), de forma exclusivamente remota e eletrônica, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica Zoom, coordenada pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia ("AGT"):

- (i) a aprovação da não configuração da hipótese de vencimento antecipado descrita no item (ii) da alínea (n) da cláusula 7.1.2. do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Colocação Privada, da LASA Linhares Agroindustrial S.A.*" ("Escritura" ou "Escritura de Emissão"), firmado em 22 de outubro de 2021, entre a Emissora, **LASA LINHARES AGROINDUSTRIAL S.A.** ("Devedora"), **JB PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.** ("JB Participações"); **COMPANHIA ALCOOLQUÍMICA NACIONAL – ALCOOLQUÍMICA** ("Alcoolquímica"); **CARBO GÁS LTDA.** ("Carbo Gás"); **PIRAPAMA BIOENERGIA LTDA.** ("Pirapama" e, em conjunto em JB Participações, Alcoolquímica e Carbo Gás, "Garantidores Pessoa Jurídica"); **JAIME DE VASCONCELOS BELTRÃO JÚNIOR** ("Jaime"); e **CARLOS ALBERTO LACERDA**

**BELTRÃO** (“Carlos” e, em conjunto com Jaime, “Garantidores Pessoa Física”, e, ainda, em conjunto com os Garantidores Pessoa Jurídica, “Garantidores”) e no item (ii) da alínea (n) da cláusula 7.4.2. do Termo de Securitização;

- (ii) a modificação dos itens (i) e (ii) da alínea (n) da cláusula 7.1.2. da Escritura de Emissão e dos itens (i) e (ii) da alínea (n) da cláusula 7.4.2. do Termo de Securitização, de forma a alterar os índices financeiros a serem apurados pela Devedora e acompanhados pela Securitizadora, os quais passarão a vigorar conforme abaixo:

‘7.1.2. (...)

(i) *Índice financeiro decorrente do quociente da divisão do total da Dívida Líquida pelo EBITDA, que deverá ser igual ou inferior a 1,90x em 2022, 1,85x em 2023, 1,80x em 2024 e 1,75x em 2025, apurado com base nas Demonstrações Financeiras dos últimos 12 (doze) meses; e*

(ii) *Índice financeiro decorrente do quociente da divisão do total da Dívida Líquida pela Moagem deverá ser igual ou inferior a 145 em 2022, 2023, 2024 e 2025, apurado com base nas Demonstrações Financeiras dos últimos 12 (doze) meses.”*

‘7.4.2. (...)

(i) *Índice financeiro decorrente do quociente da divisão do total da Dívida Líquida pelo EBITDA, que deverá ser igual ou inferior a 1,90x em 2022, 1,85x em 2023, 1,80x em 2024 e 1,75x em 2025, apurado com base nas Demonstrações Financeiras dos últimos 12 (doze) meses; e*

(ii) *Índice financeiro decorrente do quociente da divisão do total da Dívida Líquida pela Moagem deverá ser igual ou inferior a 145 em 2022, 2023, 2024 e 2025, apurado com base nas Demonstrações Financeiras dos últimos 12 (doze) meses.”*

- (iii) a autorização para a Securitizadora e o Agente Fiduciário, em conjunto, praticarem todos os atos necessários para a efetivação dos itens acima, incluindo, sem limitação a celebração de eventuais aditamentos ao Termo de Securitização, à Escritura de Emissão e aos demais documentos que sejam necessários.

A Securitizadora deixa registrado, para fins de esclarecimento, que (a) o quórum de instalação da assembleia em primeira convocação é de 50% (cinquenta por cento) dos CRA em circulação; (b) as deliberações descritas no item (i) acima foram aprovadas no âmbito da Assembleia Geral de Titulares dos CRA, reunidos em 1ª (primeira) convocação, realizada no dia 9 de maio de 2022; e (c) as deliberações descritas no item (ii) acima estão sujeitas à aprovação por, no mínimo, 90% (noventa por cento) dos CRA em circulação.

Informações Gerais aos Titulares de CRA:

(i) Nos termos do artigo 26º, parágrafo terceiro, da Resolução CVM 60, o titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item “(iii)” abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da AGT. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica.

(ii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, e, de acordo com o item “(i)” anterior e “(iii)” posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails [assembleia@ecoagro.agr.br](mailto:assembleia@ecoagro.agr.br) e [assembleias@pentagonotrustee.com.br](mailto:assembleias@pentagonotrustee.com.br), cópia dos seguintes documentos:

1. quando pessoa física, documento de identidade;
2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do titular de CRA; e
3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e
4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGT e documento de identidade do outorgado, obedecidas as condições legais.

(iii) Após o horário de início da AGT, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da AGT, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, sendo permitida a manifestação via instrução de voto à distância.

(iv) Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (<https://www.ecoagro.agr.br>) e do Agente Fiduciário (<https://www.pentagonotrustee.com.br/>) aos Titulares de CRA, para suporte às discussões e deliberações acima descritas.

#### Instrução de Voto à Distância:

Os Titulares de CRA poderão enviar seu voto de forma eletrônica à Emissora e ao Agente Fiduciário nos correios eletrônicos [assembleia@ecoagro.agr.br](mailto:assembleia@ecoagro.agr.br) e [assembleias@pentagonotrustee.com.br](mailto:assembleias@pentagonotrustee.com.br), respectivamente, conforme modelo de Instrução de Voto disponibilizado na mesma data da publicação deste Edital de Convocação pela Emissora em seu website <https://www.ecoagro.agr.br/emissoes>, sendo sugerido seu envio preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGT.

Para que a Instrução de Voto à Distância seja considerada válida, é imprescindível:

(i) o preenchimento de todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do Titular de CRA, se pessoa física, ou do gestor do fundo, se representante de fundo de investimentos, e o número do CPF ou CNPJ, bem como indicação de telefone e endereço de e-mail para eventuais contatos;

(ii) a assinatura ao final da Instrução de Voto à Distância do Titular de CRA ou seu representante legal, conforme o caso, e nos termos da legislação vigente. As Instruções de Voto à Distância deverão ser assinadas, sendo aceitas as assinaturas através de plataforma digital, com cópia do documento de identidade do(s) signatários(as), e deverão ser enviadas preferencialmente com até 2 (dois) dias de antecedência da data de realização da AGT, podendo ser encaminhada até o horário de início da assembleia, juntamente com os documentos listados nas instruções acima, aos cuidados da Emissora, para o e-mail [assembleia@ecoagro.agr.br](mailto:assembleia@ecoagro.agr.br) e ao Agente Fiduciário, para o e-mail [assembleias@pentagonotrustee.com.br](mailto:assembleias@pentagonotrustee.com.br).

Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização.

São Paulo, 25 de maio de 2022.

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**

**CRISTIAN DE ALMEIDA FUMAGALLI**

**DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES**